



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1281 DE 24 DE JANEIRO DE 2007.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)”.

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de **R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)**, para atender as despesas, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
06.06	Aquisição de Caminhão de Lixo	15.453.2015.1.025	44.90.52.00 44.90.52.00	999 000	130.000,00 26.000,00
	TOTAL				156.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, serão utilizados como fonte de recurso:

- a) transferência financeira proveniente do Convênio firmado com o Banco do Brasil S/A;
- b) anulação parcial da seguinte dotação constante da Lei Orçamentária em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
06.06	Veículos e Máquinas – Manutenção	15.452.2015.2.042	33.90.30.00	000	26.000,00
	TOTAL				26.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 24 de janeiro de 2007.

José Roberto da Silva
Presidente

Aderly Valente Silva Junior
Vice-Presidente

Roberto Luiz dos Reis
1º Secretário

Sebastião Paschoal da Silva
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2007.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal